



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 49/2019

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 49/2019 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa alterar dispositivo da Lei nº 2.218, de 13 de março de 2019, de forma a permitir a ampliação da vigência do termo de colaboração celebrado.

O projeto veio acompanhado de ofício, justificativa e documentos às fls. 2-5.

Consta, informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 6/7.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável à tramitação.

ANÁLISE E VOTO

O Projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabendo aos membros emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Conforme pode-se analisar nos documentos apresentados com a proposição, o Município já celebrou termo de colaboração com a associação, momento que restou estipulado que o prazo de vigência seria de até 12 (doze) meses e com a alteração proposta neste projeto o prazo poderá ser prorrogado por igual período.

Dessa forma, entendo que a medida atende ao princípio da eficiência evitando a realização de novo procedimento, razão pela qual voto pela APROVAÇÃO do projeto.

É como voto.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2019.


Vereador Amadeus Penga
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 49/2019 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno.

Sala das comissões, 24 de setembro de 2019.

Osvaldo Krupek
Presidente

Sidiney Heidemann
Vice-Presidente

Amadeus Penga
Relator

Luiz Acir Matos

Fabrício Duarte Holovka